



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**REQUISITO BÁSICO PARA CADASTRO ESTADUAL DE PRESTADOR DE SERVIÇO NA
ÁREA AMBIENTAL
PORTARIA IPAAM N.187/2011**

PESSOA FÍSICA -PF

- 1 - Comprovante de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
 - 2 - Cópia da carteira profissional, expedida por órgão de classe com abrangência no Estado do Amazonas;*
 - 3 - Cópia do comprovante de regularidade, expedida pelo respectivo órgão de classe com abrangência no Estado do Amazonas.*
- * Na ausência de conselho de classe, apresentar diploma de graduação.

PESSOA JURÍDICA -PJ

- 1 - Comprovante de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
- 2 - Cópia do comprovante de regularidade, expedida pelo respectivo órgão de classe com abrangência no Estado do Amazonas;
- 3 - Cópia do Contrato Social.

RENOVAÇÃO DO CADASTRO - PF / PJ

- 1 - Comprovante de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
- 2 - Cópia do comprovante de regularidade, expedida pelo respectivo órgão de classe com abrangência no Estado do Amazonas.